



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **CLAUDINEIA DOMINGUES MACIEL**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

A Notificada foi vencedora da Concorrência Pública n.º PMC 21/2020, razão pela qual foi firmado o Contrato PMC n.º 102/2020, que tem por objeto a concessão de uso dos 2 (dois) quiosques, localizados na Praça Lauro Müller, na Rua Major Vieira, esquina com a Rua Getúlio Vargas, no Centro de Canoinhas/SC, com área total de 158,72 m² (cento e cinquenta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados) destinados única e exclusivamente para implantação de empresas no ramo de lanchonete/ sorveteria e bar/restaurante.

De acordo com a Cláusula Sexta, item 20, do referido contrato é obrigação da Concessionária arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da instalação e/ou fornecimento de água, energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço necessário para a utilização do quiosque.

Ocorre que, o valor de R\$ 1.076,11 (um mil, setenta e seis reais e onze centavos), referente à fatura de energia elétrica do mês 05/2021, acabou sendo debitada na conta corrente do Município, mesmo estando em nome da Notificada.

Diante do ocorrido, no mês de julho, o responsável pelo setor de prestação de contas do Município solicitou à Concessionária que restituísse os valores pagos, a qual se prontificou a fazê-lo. Entretanto, até então, a Notificada não havia realizado a referida restituição.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 43/2021, a qual determinava que a Notificada, no



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

prazo de 5 dias úteis, procedesse à restituição ao Município de Canoinhas/SC do valor de R\$ 1.076,11 (um mil, setenta e seis reais e onze centavos).

A referida notificação foi entregue em 26/08/2021 (fls. 18).

Consta nos despachos 10 e 12 do Memorando n.º 17.784/2021 (fls. 21 e 23) que a Notificada efetuou a transferência do valor devido, conforme comprovante e extrato bancários juntados às fls. 22 e 24.

Desta feita, tendo em vista que a Notificada atendeu aos termos da notificação encaminhada, procedendo à restituição dos valores ao Município, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 38/2021, instaurado em face de **CLAUDINEIA DOMINGUES MACIEL**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, 22 de setembro de 2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento